



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE FEVEREIRO DE 2022

“Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, Exercício 2022, de responsabilidade da Controladoria Interna do Poder Legislativo e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais em especial as do inciso XII do Regimento Interno e art. 17, inciso III da Lei Orgânica,

Considerando as regulamentações e orientações previstas no art. 8º da Resolução Normativa 33/2012-TP alterado pelo artigo 1º da Resolução Normativa 26/2014-TP do CTE/MT, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos responsáveis por ocasião do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

Considerando a necessidade de preservação da autonomia e independência da Controladoria Interna na elaboração, aprovação, modificação e execução do seu Plano Anual de Auditoria interna – PAAI, resolve;

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI - Exercício 2022, que segue anexo como parte integrante do presente Decreto.

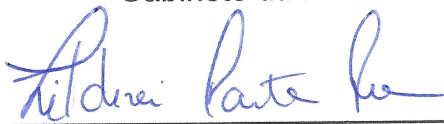
Parágrafo Único – O Plano Anual de Auditoria Interna é destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão, adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos do Poder Legislativo Municipal de Sapezal.

Art. 2º Caberá a Controladoria Interna do Poder Legislativo prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

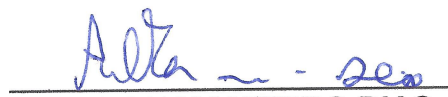
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, 7 de fevereiro de 2022.



ZILDINEI PANTA PEREIRA
Presidente



AILTON MONTEIRO DIAS
Primeiro Secretário

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

07/02/2022
Nilma Lopes Santana